



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 036
FL. Nº 784
CONT. Nº 060-12-02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A **INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, VISANDO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS NOVOS E DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL), DAS RESPECTIVAS MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA E DO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO E GESTÃO DO SERVIÇO CONTRATADO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 08 dias do mês de agosto de 2017, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador da CI/RG nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pelo seu Diretor Comercial, **LOURENÇO FREGONESE**, portador da CI/RG nº 1.262.936-0/SSP/PR e CPF/MF nº 403.358.449-87, assistidos pelo Diretor Jurídico **JACKSON LUIS VICENTE**, inscrita na OAB/PR sob o nº 41.616 e no CPF/MF nº 553.387.639-15, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 13.340.998-8 (Protocolo principal nº 11.411.920-2), assina com **INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, estabelecida na Rua Jaguaraiuva, 49 – Fone: 41-3013-4444-Bairro: Alphaville Graciosa – Pinhais – Paraná-inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.095.582/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo **JOÃO CARLOS COELHO MORENO**, portador do RG nº. 1.995.422/SSP-PR. e CPF sob nº.552.549.939-87, o presente termo aditivo contratual, sujeito às Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação excepcional do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2012, nos termos do artigo 105 da Lei Estadual nº 15.608/07, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de agosto de 2017, restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato para o dia 13 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço do contrato para a prorrogação prevista na cláusula primeira fica reajustado pelo índice IGP-M, passando o contrato no período prorrogado a possuir o valor de R\$: 39.428,59(trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) conforme cálculos e justificativas constantes do Processo Administrativo nº 11.411.920-2, a ser pago conforme condições previstas no contrato originário.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 036
FL. Nº 785
CONT. Nº 060-12-02

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS: - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta do orçamento próprio da APPA, sob a Classificação Financeira: Órgão/Unidade: 77.81 e Conta Financeira nº 333945- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços de Cópias e Reproduções de documentos.

CLÁUSULA QUARTA: - Conforme artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, fica pactuado entre as partes que o contrato será amigavelmente rescindido, e sem qualquer ônus para a APPA, com aviso prévio de 15 (quinze) dias, por parte da APPA, caso seja promovido novo certame com o mesmo objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA: - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo”.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 08 de agosto de 2017.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

LOURENÇO FREGONESE
DIRETOR COMERCIAL DA APPA

JACKSON LUIS VICENTE
DIRETOR JURÍDICO DA APPA

JOÃO CARLOS COELHO MORENO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA *Thais F. Ferreira*
RG: 10.586.947-9

TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8 PE.

Recuperação
de firma no verso

